

PORTARIA Nº 0333/2024/GBSES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº. 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que o recebimento provisório das obras da Administração Pública deve ocorrer em prazo não superior a 15 dias a partir da comunicação à Administração da conclusão da execução, conforme preceitua o art. 73, I, "a", bem como, que o recebimento definitivo deverá ser efetuado no prazo fixado no contrato, não superior a 90 dias, contados do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital (art. 73, I, "b" c/c § 3º);

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a vistoria final nas obras de construções, reformas e ampliações praticadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso.

SERVIDOR	OCUPAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Alexandre Sordi Dall Pizzolo	Engenheira Civil	CREA/MT 34533
Dayvison Fernando Moraes Gomes de Arruda	Arquiteto e Urbanista	CAU A288626-5
Marcio Braga de Almeida	Engenheira Sanitarista e Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho	CREA/MT 40150
Hugo Shoiti Yamamoto	Engenheiro Eletricista	CREA/MT 32041

Art. 2º. Executado o contrato, o seu objeto será recebido definitivamente pelos servidores designados neste instrumento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.

Art. 3º. A participação na referida comissão não enseja direito a qualquer remuneração pecuniária adicional.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.**

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)